

humana consta. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Cap.^m
Mor Manoel de Olivr.^a Cardozo //.

Copia da
Rel.^m, q' acuzo a Carta supr.

A Relação q' S. Mag.^o manda formar do numero dos habitantes dessa Capitania, se deve dividir nas Classes seguintes.

- 1.^a Classe. Todas as Crianças até a idade de sete annos completos.
- 2.^a Classe. Todos os Rapazes desde a idade de sete an.^s até a idade de quinze.
- 3.^a Classe. Todos os homens desde a idade de quinze annos até a idade de secenta.
- 4.^a Classe. Todos os Velhos desde a idade de secenta an.^s p.^a sima, com especificaçam particular de todos os q' passarem de noventa annos.
- 5.^a Classe. Todas as Crianças do Sexo feminino até a idade de sete an.^s completos.
- 6.^a Classe. Todas as Raparigas desde a idade de sete an.^s até a id.^e de catorze.
- 7.^a Classe. Todas as mulheres desde a idade de 14 an.^s até a idade de quarenta.
- 8.^a Classe. Todas as adultas, e as velhas desde a idade de quarenta annos p.^a sima, com especificação particular de todas as que passarem de noventa annos.
- 9.^a Classe. Todos os nascimentos acontecidos no anno, em q' se tirar esta Relaçam.



10.^a Classe. Todas as mortes acontecidas no mesmo anno.
//Está conforme o original Jozé Ignacio Ribr.^o
Ferreira //.

Foram outras cartas, e Relações do mesmo theor p.^a
todos os mais Capitaens Mores, e Sag.^{tos} Mores das Villas
desta Capitania, com a mesma data de 20 de Novembro de
1776. P.^a a Villa de Ubatuba, por nam haver aly Cap.^m Mor,
nem Sarg.^{to} Mor, foi a mesma carta, e Relação dirigida á
respectiva Camera; e porque esta carta teve alguma dife-
rença das outras no seu contexto, vay reg.^{da} no L.^o 4.^o dellas
a fl. 1 como se verá.

Este L.^o p.^a a Secretaria do Governo de Sam Paulo
tem cento e noventa e seis folhas numeradas, e rubri-
cadas na mesma forma q' esta.

Lix.^a Occ.^{al} a 3 de Janr.^o de 1738.

Alex.^o Metello de Souza Menezes.

